



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 657/2023

Processo Número: **11417/2023** | Data do Protocolo: 28/04/2023 17:25:32

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Classifica Narandiba como Município de Interesse Turístico.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370036003900320038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Classifica Narandiba como Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado Narandiba como "Município de Interesse Turístico".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Narandiba reúne características especiais para alcançar a condição de Município de Interesse Turístico. Seus recursos naturais e paisagísticos já transformaram Narandiba em uma principal referência turística regional. Para Narandiba, deslocam-se populações de diversas regiões do oeste de São Paulo para atividades de lazer.

O município está despertando para o segmento turístico, por constatar que tem potencial, com belíssimos atrativos naturais como rios, cachoeiras e paisagens, contando ainda com um crescente turismo religioso na Gruta Nossa Senhora de Lourdes; com um público cada vez maior fazendo uso do espaço com área verde; com parques infantis entre outros, para lazer, esportes, descanso e pesca no Parque São Francisco e com a impressionante beleza das inscrições rupestres do Sítio Arqueológico.

O município também produz frutas exóticas como a pitaya, lichia e atemoia, uva e frutas locais que se enquadram no turismo de contemplação, visto que sua produção e colheita se diferenciam das demais colheitas. Outra atividade que merece destaque é a do artesanato local de bambu, bancos e mesas de madeiras de demolição, contando ainda com muitas outras variedades lá produzidas.

As administrações municipais têm procurado investir em infraestrutura de turismo. Eventos turísticos e religiosos programados para a região associam-se às iniciativas do poder público e da iniciativa privada.

Transformar Narandiba em Município de Interesse Turístico permitirá reconhecer a vocação especial do município para o turismo de lazer e religioso. A efetivação desta medida gerará, com o apoio do Estado, um novo ciclo de prosperidade e desenvolvimento regional, respaldado nas potencialidades que o município naturalmente oferece e permitirá a intensificação do desenvolvimento da região, gerando emprego e renda que a região tanto necessita, colocando, definitivamente, o município de Narandiba no Calendário Turístico Nacional.

Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370039003400330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 28/04/2023 16:02

Checksum: **465CAC9A905153F556BF9969F70B22ABAC84C0D13093338BDDFD8D4FEA76A9FC**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370039003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.